



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de Maio de 2019.

**DE:** Nadiane Carla Schlosser- Secretária Municipal de Saúde

**PARA:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE COM COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS MODULADOS, para o Departamento de Assistência Farmacêutica e o Departamento de Transporte Fora do Domicilio (TFD), conforme necessidade desta secretaria e que faz parte deste Termo de Referência, deste Município de Planalto - Pr. Conforme segue:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA AGENDAMENTO:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li><li>- 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li><li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li><li>- Montagem e instalação;</li></ul>	5.802,00
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA FARMÁCIA:</b>		
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100%</li></ul>	4.187,00

*Inácio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

01	MDF; - Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm; - Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura; - Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas; - Todas as prateleiras e módulos com fixação direta; - 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga; - Puxados de aço inox 128 mm; - Sapatas com 0.4 cm de altura; - Vidro temperado em 8mm, com espaço de vão livre arredondado; - Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde; - Montagem e instalação;	
	<b>Total</b>	<b>9.989,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 9.898,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Cordialmente,

Nadiane Carla Schlosser

Secretária Municipal de Educação

Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde

### 2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO (TFD), localizados na ampliação do Centro Municipal de Saúde de Planalto – PR.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nadiane Carla Schlosser

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A Secretaria de Saúde de Planalto foi contemplada com recursos do Governo Federal para a ampliação do Centro Municipal de Saúde (Posto de Saúde), onde foram construídos 272,26 m<sup>2</sup>, composto por salas e uma nova estrutura da Farmácia Municipal e do Transporte Fora do Domicílio (TFD – agendamento), o que proporcionará maior conforto e espaço para o atendimento da população de Planalto. Sendo assim, após a construção constatou-se a necessidade de aquisição de móveis planejados para a criação de guichês de atendimento individualizado.

A aquisição dos móveis citados proporcionará um ambiente harmonioso e de caráter mais humanizado para o acolhimento das demandas dos munícipes.

Para a definição do projeto, o departamento de engenharia realizou as medições e propôs um projeto que foi utilizado para consulta de preços nas empresas especializadas neste serviço.

O valor máximo da aquisição foi realizado pela consulta em empresas especializadas e definido em três orçamentos, sendo que pelo referido valor total, há de se adotar o valor mais baixo. Para aquisição dos móveis da

*João*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Assistência Farmacêutica, utilizaremos o recurso oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA), o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF e para o TFD utilizaremos recurso de fonte livre.

Sendo assim, justifica-se a necessidade desta aquisição para que os serviços da Secretaria de Saúde sejam de forma mais harmoniosa e respeitando os princípios da humanização.

##### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA AGENDAMENTO:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li><li>- 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li><li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li><li>- Montagem e instalação;</li></ul>	5.802,00
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA FARMÁCIA:</b>		
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li></ul>	4.187,00

*Jairo*



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li><li>- 3 gavetas com chave e correções telescópicas de 450 mm larga;</li><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li><li>- Vidro temperado em 8mm, com espaço de vão livre arredondado;</li><li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li><li>- Montagem e instalação;</li></ul>	
<b>Total</b>		<b>9.989,00</b>

O valor total máximo do presente Termo de Referência é de R\$ 9.989,00 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais).

## 6. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a pesquisa de preço, o Departamento de Engenharia do Município de Planalto elaborou um projeto, o qual se encontra em anexo ao Termo de Referência, onde apresentou todas as medidas e padronizações necessárias para que a empresa pudesse realizar a cotação de preços. Após este processo, foram solicitadas que as empresas fizessem uma visita ao local onde serão instalados os móveis e recebessem o modelo do projeto para utilizarem na elaboração de seus preços para a execução do projeto.

Segue abaixo os preços apresentado pelas empresas:

CNPJ	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
12.958.168/0001-93	Móvel para sala de agendamento, conforme projeto apresentado pela Secretaria de Saúde de	4.187,00	9.989,00



	Planalto.		
	Móvel para a Assistência Farmacêutica, conforme projeto apresentado pela Secretaria de Saúde de Planalto.	5.802,00	
18.375.837/0001-80	Móvel para sala de agendamento, conforme projeto apresentado pela Secretaria de Saúde de Planalto.	4.100,00	10.060,00
	Móvel para a Assistência Farmacêutica, conforme projeto apresentado pela Secretaria de Saúde de Planalto.	5.960,00	
29.979.402/0001-79	Móvel para sala de agendamento, conforme projeto apresentado pela Secretaria de Saúde de Planalto.	5.190,00	10.820,00
	Móvel para a Assistência Farmacêutica, conforme projeto apresentado pela Secretaria de Saúde de Planalto.	5.630,00	

## 7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

7.1. A entrega e montagem deverão ser realizadas na Secretaria de Saúde de Planalto, situada na Rua Júlio Skrzypczak, 742 - Nossa Senhora de Lourdes, Planalto - PR, 85750-000, em horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização;

7.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega e os itens devem ser entregues em perfeitas condições para uso;

7.3. Os itens deverão ser conferidos por servidor designado pela Secretaria, no ato da entrega e caso não esteja em conformidade, será recusado e as despesas de transporte para substituição do item serão de responsabilidade da empresa vencedora do item.

*Lauro*



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

7.4. O prazo de substituição será de 05 (cinco) dias a contar da data de notificação expedida pela Secretaria de Saúde

7.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.6. Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

Planalto, 29 de abril de 2019.

**Nádiane Carla Schlosser**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Inácio José Werle**  
Prefeito Municipal



RUA OSVALDINA HOFFMANN, 260, CENTRO

PLANALTO-PR

CNPJ: 29.974.402/0001-79 I.E: 90775885-04

## ORÇAMENTO

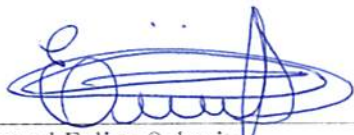
Planalto, abril de 2019.

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Planalto – Secretária Municipal de Saúde.

**Vendedores:** Josiane Sauer de Araújo e Emanuel Felipe Schmitz

Quant.	Descrição	Valor Avists
01	<p>Conjunto de móveis para Espaço de atendimento de <u>AGENDAMENTO</u>.</p> <p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado, 100% MDF;</li><li>• Todo em 15 mm de espessura, e tampos todos engrossados em 30 mm;</li><li>• Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>• Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>• Todas as prateleiras e os módulos com fixação direta;</li><li>• 3 Gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li><li>• Puxador de aço inox 128 mm;</li><li>• Sapatas com 0.4 cm alt;</li><li>• Vidros temperado em 8 mm, com espaço de vão livre de 0,10 cm alt x 2.80 m larg para facilitar comunicação;</li><li>• Produto na cor branca com filetes envelopados na cor desejada pelo cliente;</li><li>• Montado e instalado no local;</li></ul>	5.190,00

01	<p>Conjunto de móveis para Espaço de atendimento de <b>FARMÁCIA</b></p> <p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricado. 100% MDF;</li> <li>• Todo em 15 mm de espessura, e tampos todos engrossados em 30 mm</li> <li>• Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li> <li>• Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li> <li>• Todas as prateleiras e os módulos com fixação direta;</li> <li>• 3 Gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li> <li>• Puxador de aço inox 128 mm;</li> <li>• Sapatas com 0.4 cm alt;</li> <li>• Vidros temperado em 8 mm, com espaço de vão livre arredondado, para facilitar comunicação;</li> <li>• Produto na cor branca com filetes envelopados na cor desejada pelo cliente;</li> <li>• Montado e instalado no local;</li> </ul>	5.630,00
----	---	----------



Emanuel Felipe Schmitz  
 Rua Hosvaldina Hoffmann, 260, Centro  
 Planalto - Paraná  
 Tel. (46) 99975-3405

**SM PLANEJADOS**  
 CNPJ: 29.974.402/0001-79  
 Planalto - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: SMUALGACCIO E DE CONTI LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA QUATRO - DAIHO INDUSTRIAL

CNPJ: 18.375.837/0001-80

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO (TFD), localizados na ampliação do Centro Municipal de Saúde de Planalto – PR, conforme segue abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA AGENDAMENTO:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li><li>- 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li></ul>	

	- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde; - Montagem e instalação;	4.100,00
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA FARMÁCIA:</b>		
01	- Material fabricado em 100% MDF; - Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm; - Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura; - Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas; - Todas as prateleiras e módulos com fixação direta; - 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga; - Puxados de aço inox 128 mm; - Sapatas com 0.4 cm de altura; - Vidro temperado em 8mm, com espaço de vão livre arredondado; - Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde; - Montagem e instalação;	5.960,00
<b>Total</b>		<b>10.060,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 10.060,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DATA: 14-05-19.

*Ycel Antonio D. Cort*

ASSINATURA COM CARIMBO

Salvador & De Conti Ltda. ME  
CNPJ nº 15.837/0001-80



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Geovasio Schonhas  
ENDEREÇO: Rua Arnaldo Hunterloz  
CNPJ: 129581680001-93  
CIDADE: Planalto ESTADO: PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO (TFD), localizados na ampliação do Centro Municipal de Saúde de Planalto – PR, conforme segue abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA AGENDAMENTO:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li><li>- 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li></ul>	5.802,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li> <li>- Montagem e instalação;</li> </ul>	
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA FARMÁCIA:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Material fabricado em 100% MDF;</li> <li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li> <li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li> <li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li> <li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li> <li>- 3 gavetas com chave e correijas telescópicas de 450 mm larga;</li> <li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li> <li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li> <li>- Vidro temperado em 8mm, com espaço de vão livre arredondado;</li> <li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li> <li>- Montagem e instalação;</li> </ul>	2187,00
<b>Total</b>		9.989,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.989,00

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

DATA: 35-04-19



**ASSINATURA COM CARIMBO**

Gervasio Schonhalsz & Cia. Ltda.  
CNPJ 12.958.108/0001-93



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de Maio de 2019.

**DE:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para contratação de empresa destinada à AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS MODULADOS, para o Departamento de Assistência Farmacêutica e o Departamento de Transporte Fora do Domicílio (TFD), conforme necessidade desta secretaria e que faz parte do Termo de Referência, deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de Maio de 2019.

**DE:** Secretaria de Finanças


**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS MODULADOS, para o Departamento de Assistência Farmacêutica e o Departamento de Transporte Fora do Domicílio (TFD), conforme necessidade desta secretaria e que faz parte deste Termo de Referência, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/05/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01670	09.126.10.301.1001.2027	44.90.52.00.00.00000

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO MICHEL MICHELON**  
Secretário de Finanças

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09. Secretaria de Saúde	247.500,00	771.985,92	190.540,00	581.445,92
126. Fundo Municipal de Saúde	247.500,00	771.985,92	190.540,00	581.445,92
10.301.1001.2027 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde	220.000,00	744.485,92	190.540,00	553.945,92
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01670 E 0000 000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	540,00	109.460,00
01680 E 00303 03030102000000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00	110.000,00	67.599,16	42.400,84
01682 E 00333 10050302010101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS)\VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00
01682 EA 00333 10050302010101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS)\VEICULO	0,00	1.644,81	0,00	1.644,81
01683 E 00500 050003020520 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00
01683 EA 00500 050003020520 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	0,00	522.841,11	122.400,84	400.440,27
10.305.1001.2032 Ações de Vigilância em Saúde	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02000 E 00494 049403020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>247.500,00</b>	<b>771.985,92</b>	<b>190.540,00</b>	<b>581.445,92</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 20/05/2019  
 Origão entre: 09 e 09  
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

01670 09.126.10301.1001.2027 . 144.90.52.00.00.00000



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de Maio de 2019.

**DE:** Inácio José Werle

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **Dispensa de Licitação**, pertinente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS MODULADOS, para o Departamento de Assistência Farmacêutica e o Departamento de Transporte Fora do Domicílio (TFD), conforme necessidade desta secretaria e que faz parte deste Termo de Referência, conforme necessidade, especificações e quantidades descritas neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à Secretaria de Educação deste Município, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 06/2019.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

---

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

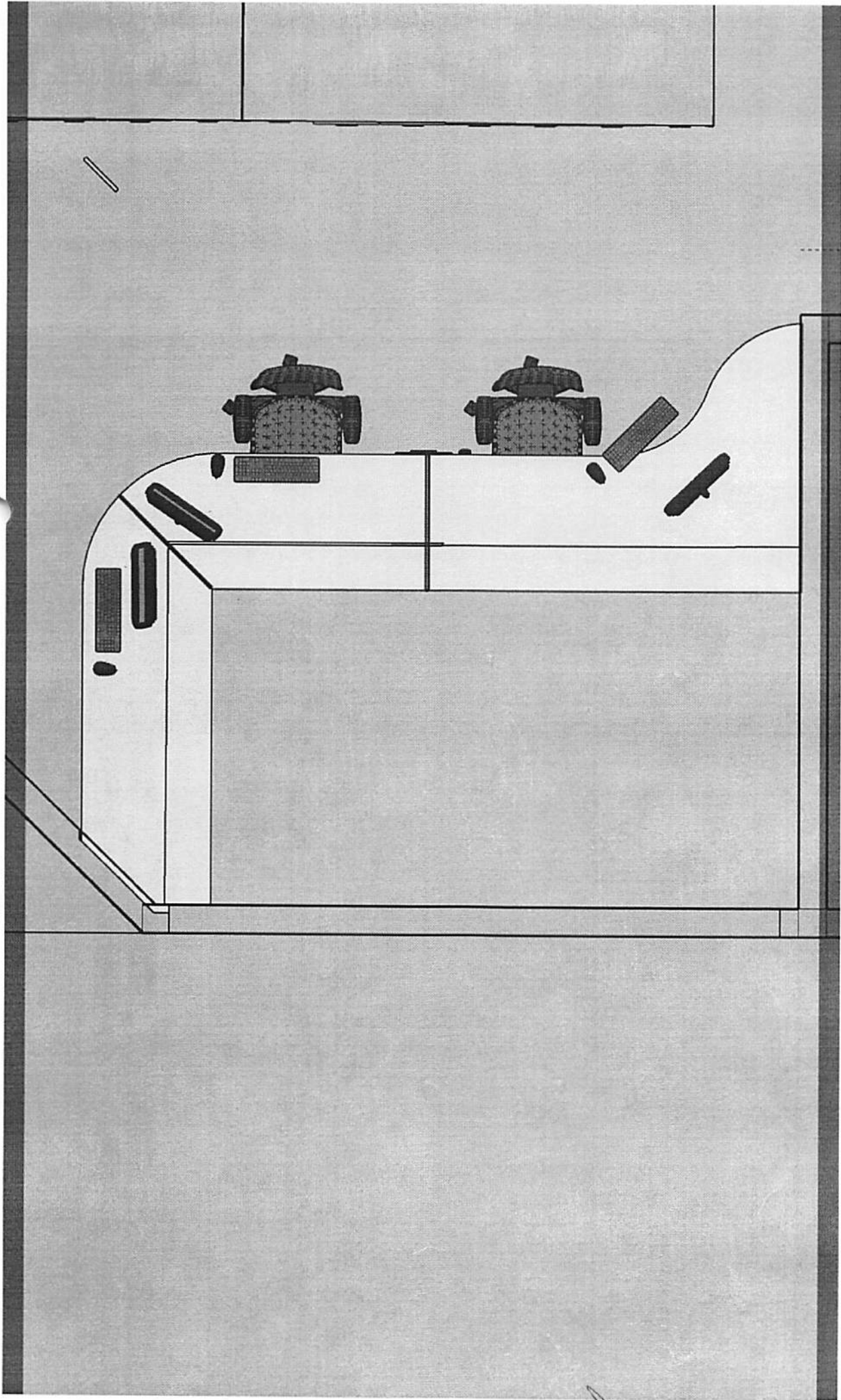
PLANALTO

-

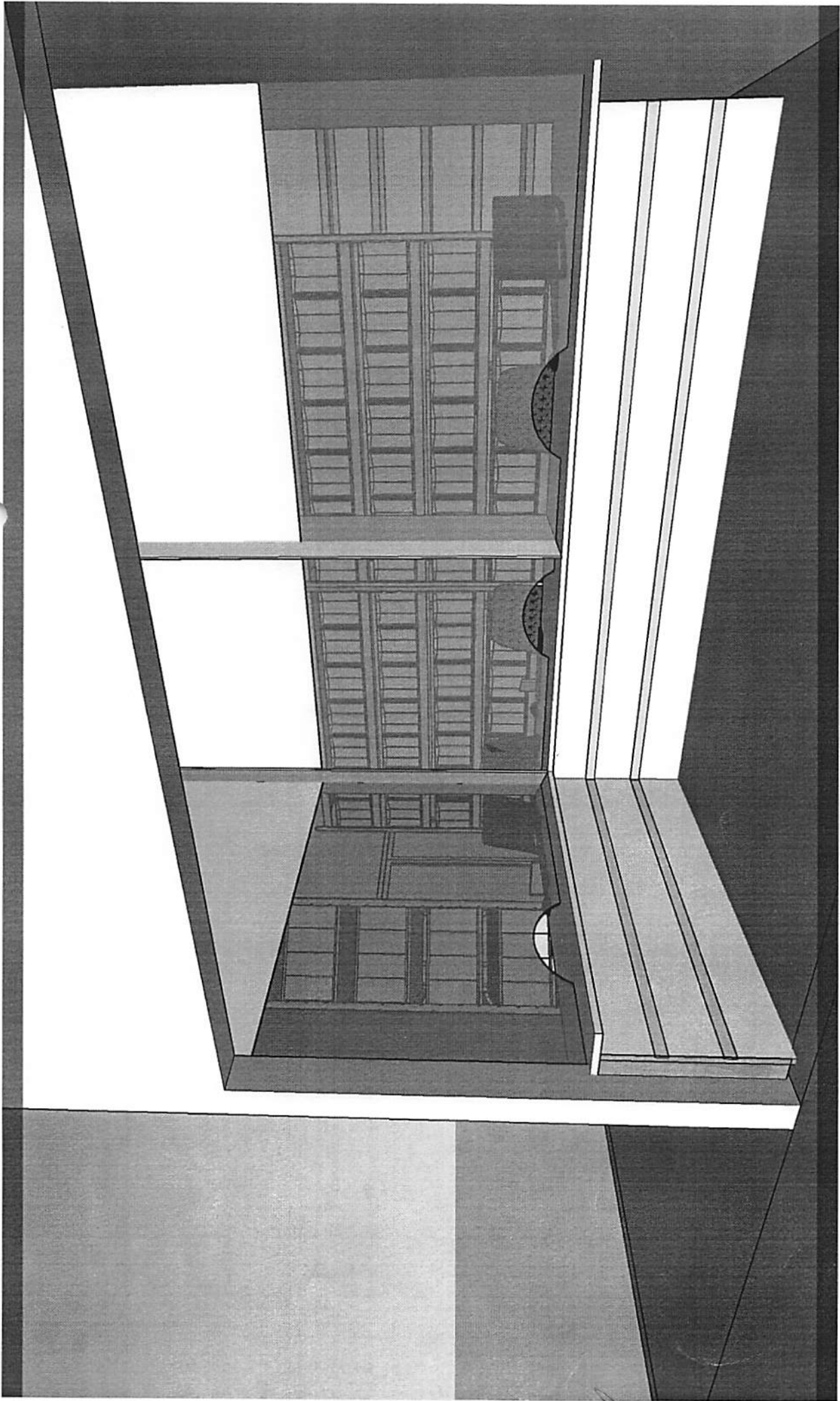
PARANÁ

# Projeto dos móveis da Assistência Farmacêutica

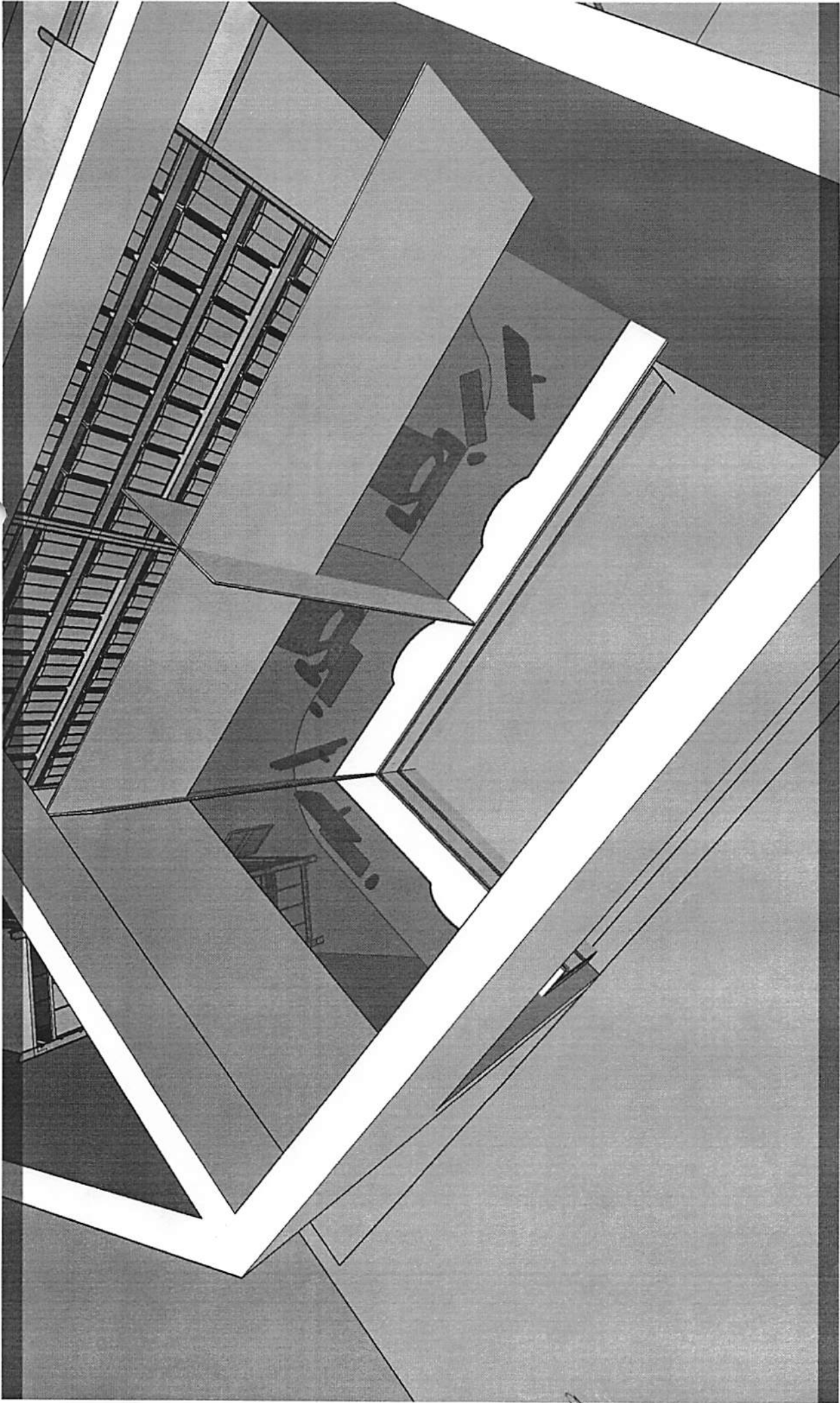
## Secretaria de Saúde



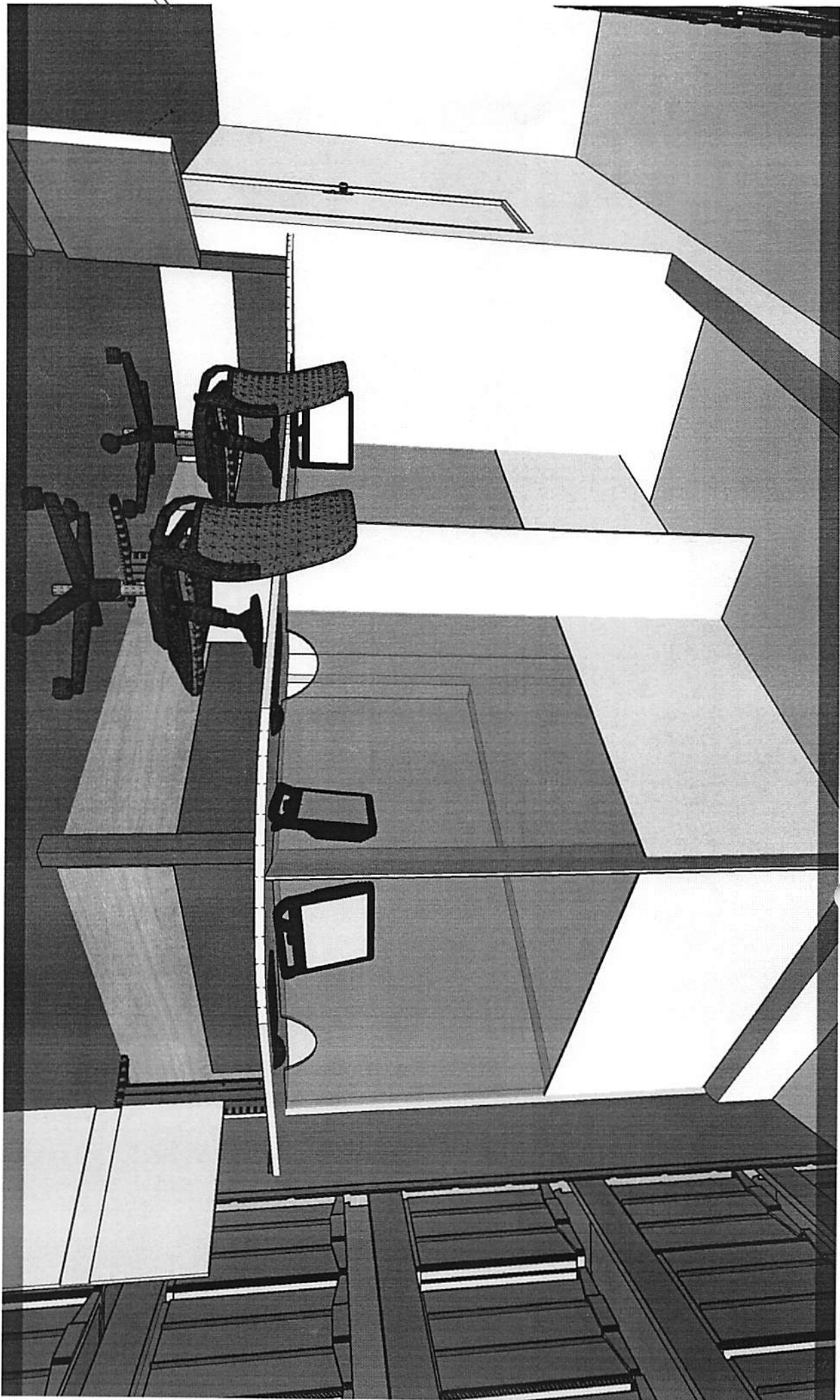
*Handwritten signature or initials.*



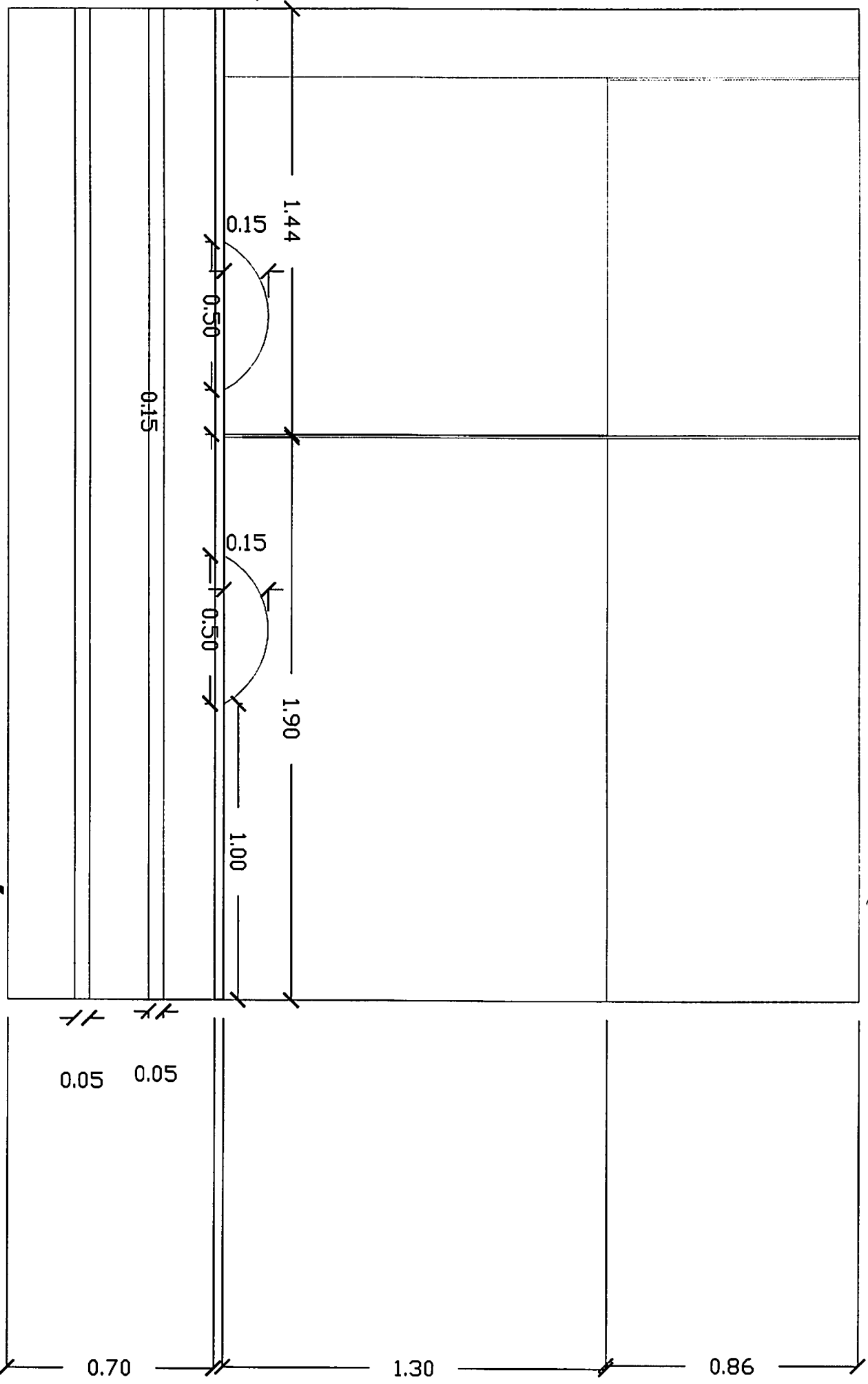
*Handwritten signature or initials.*



*[Handwritten signature]*



880



# VISTA FRONTAL FARMÁCIA 1

0.93

0.05 0.05

0.70

1.30

0.86

1.44

0.15

0.50

0.15

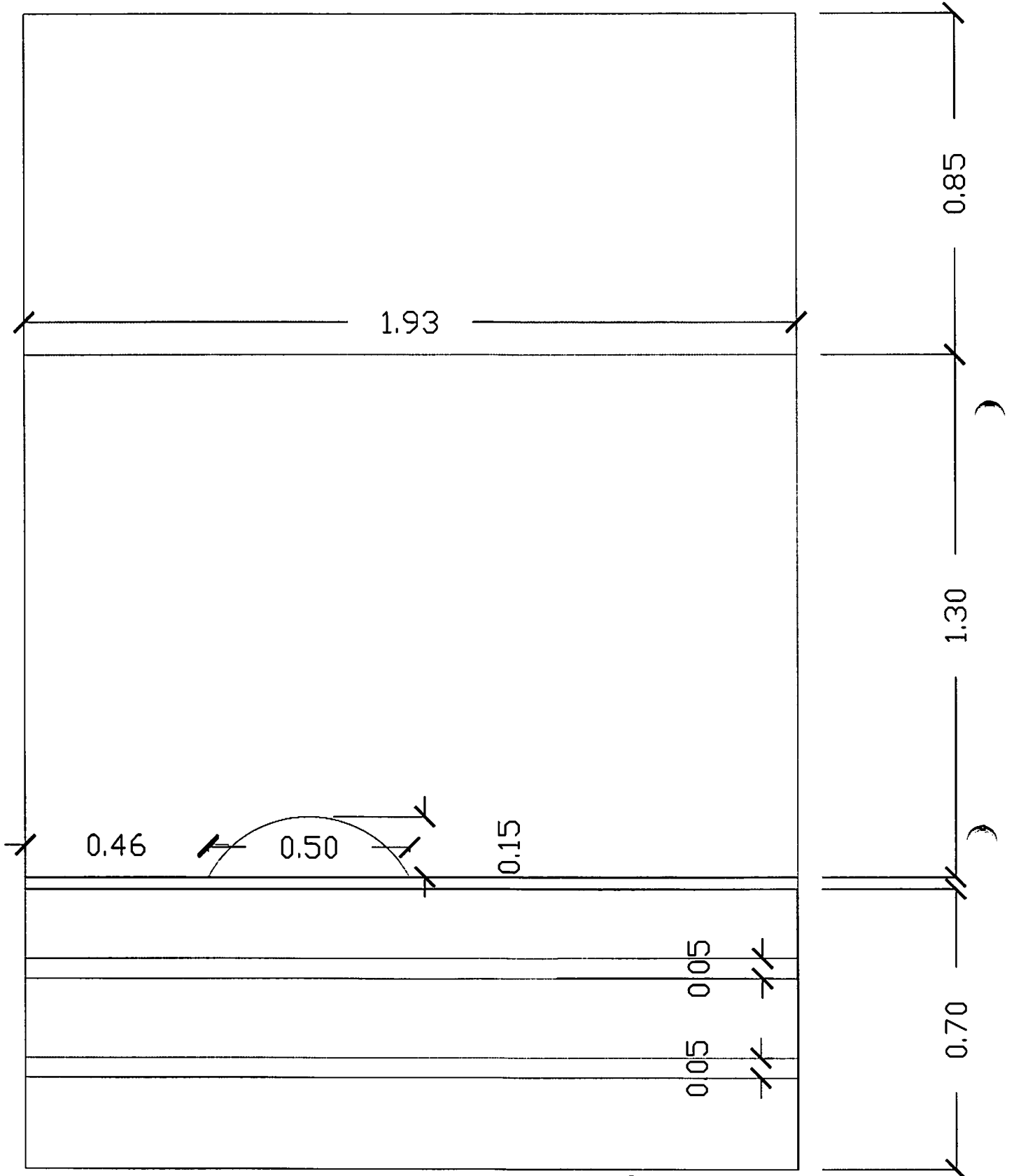
0.15

0.50

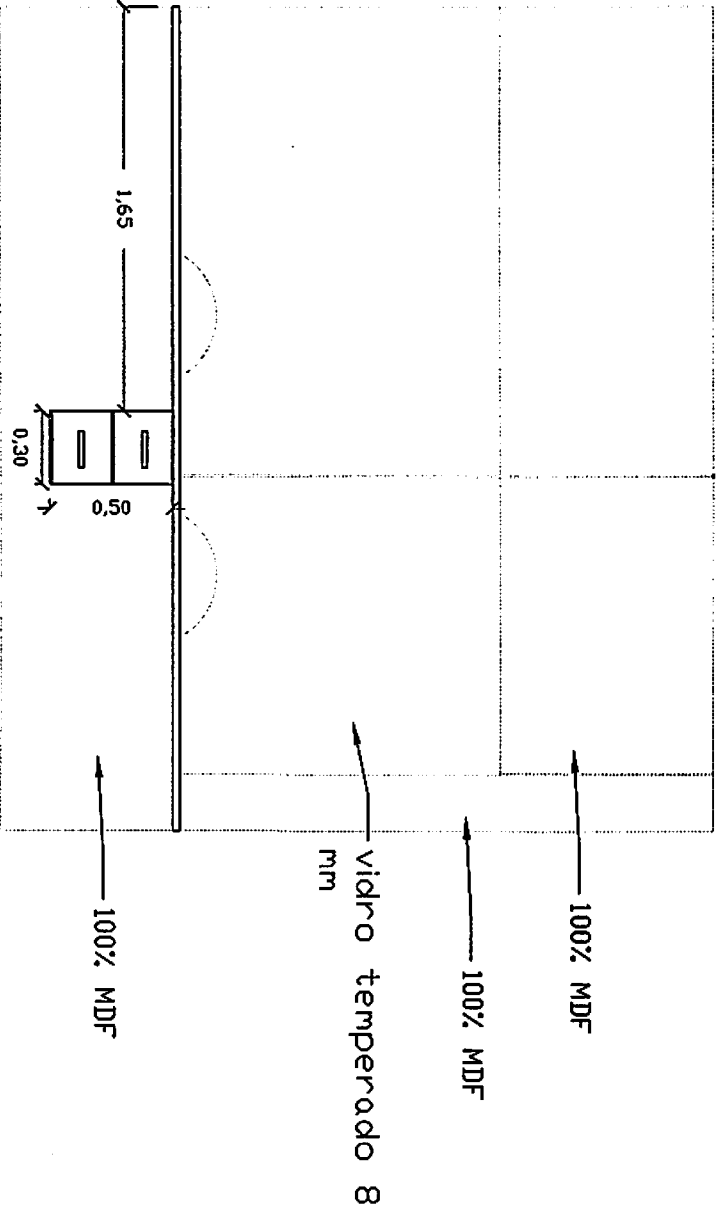
1.90

1.00

H80

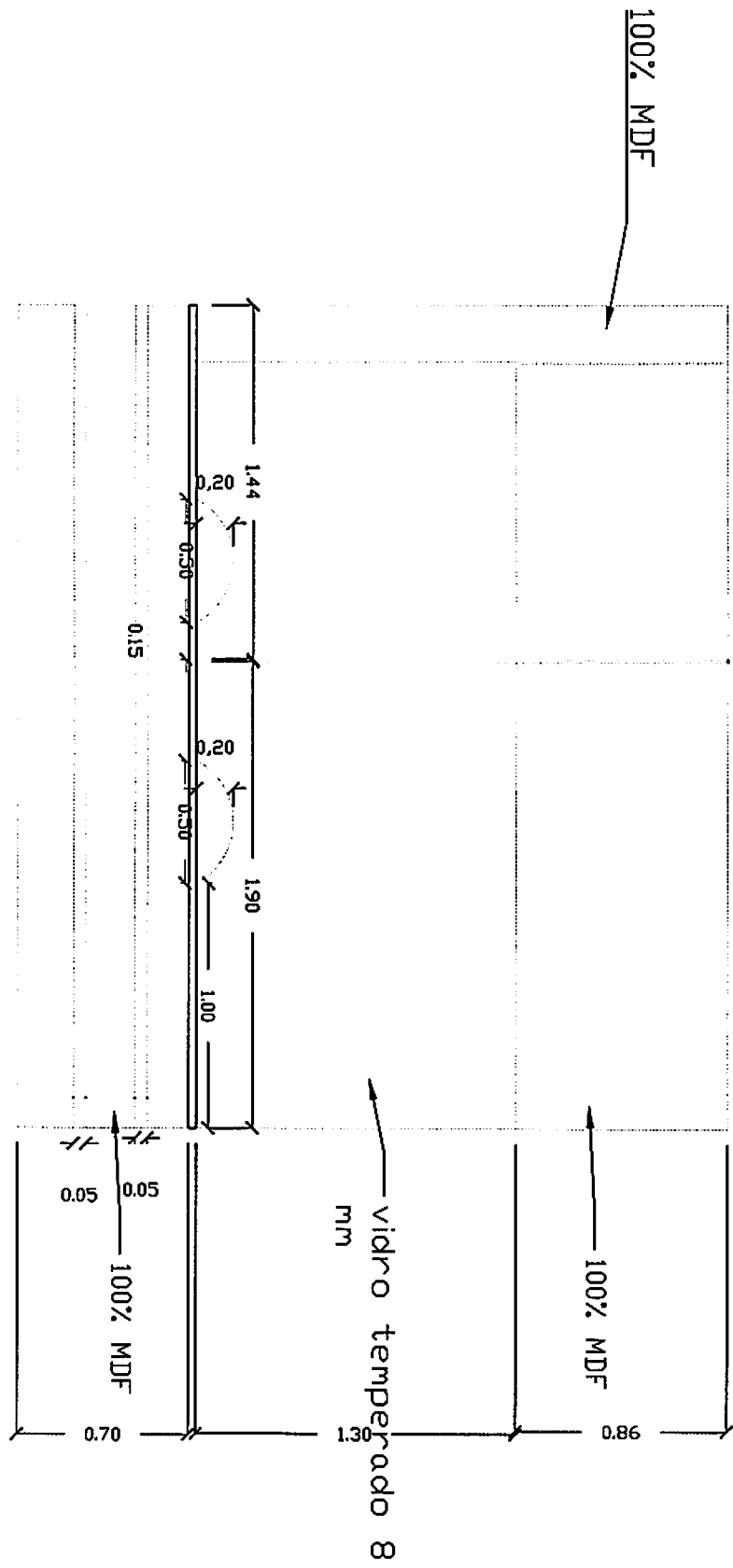


VISTA FRONTAL FARMÁCIA 2



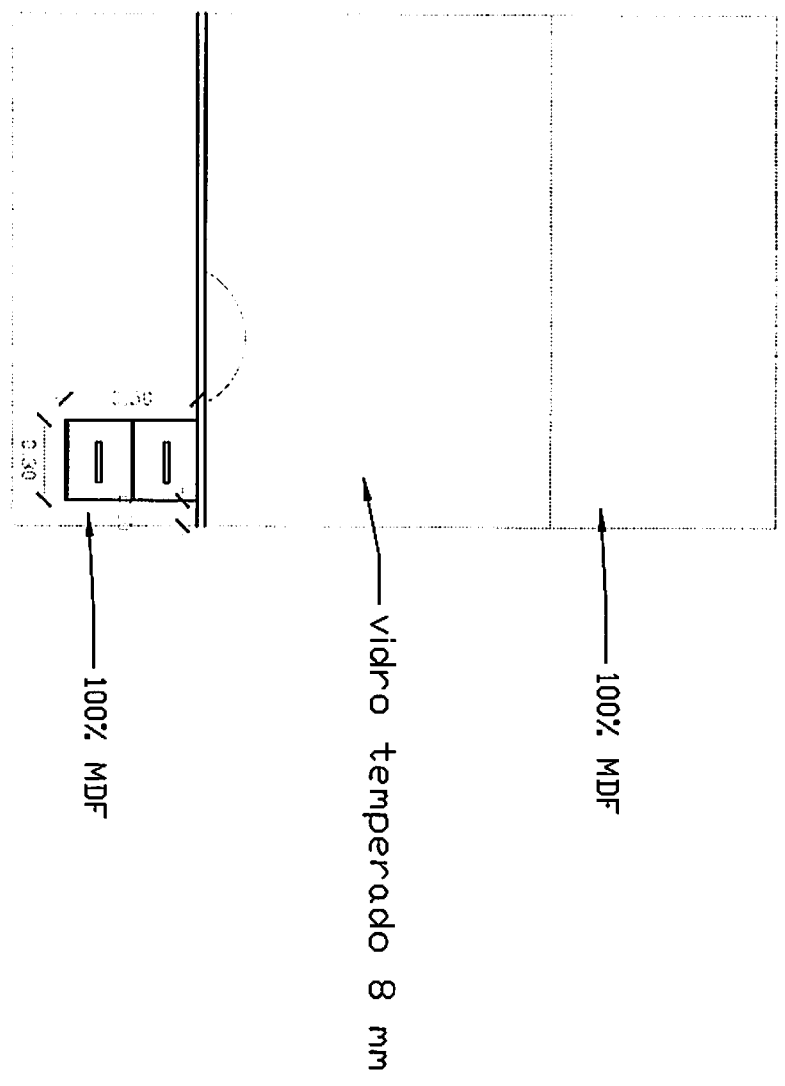
~~2~~

ESTÁBILIZADOR DE UMIDADE



086

*[Handwritten mark]*

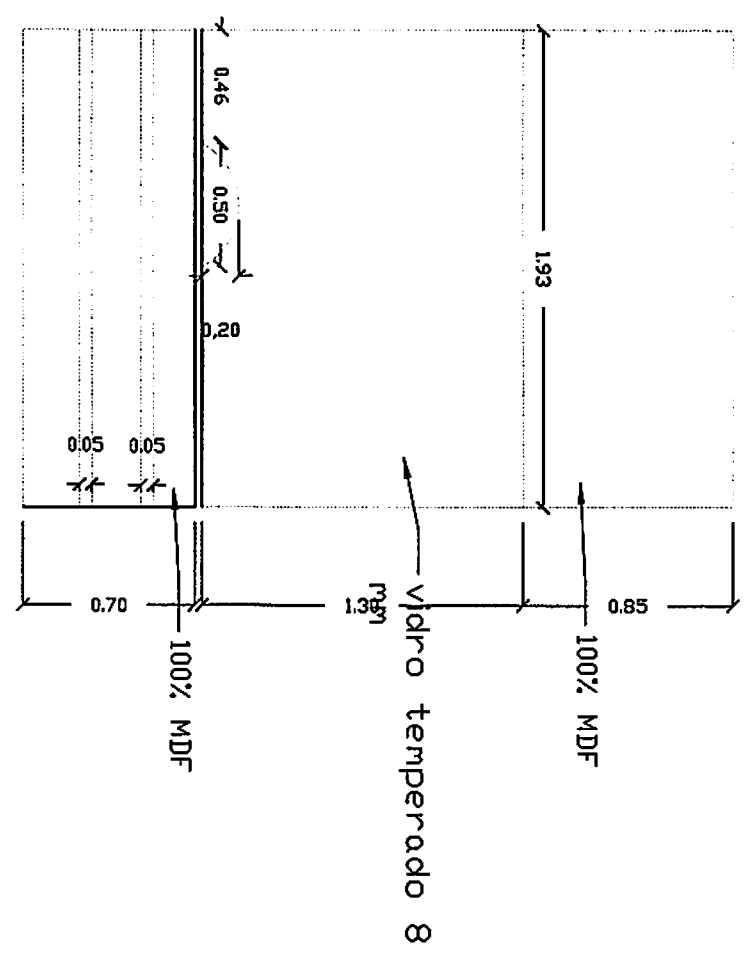


ESTRUTURA EM MDF E VIDRO

027



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



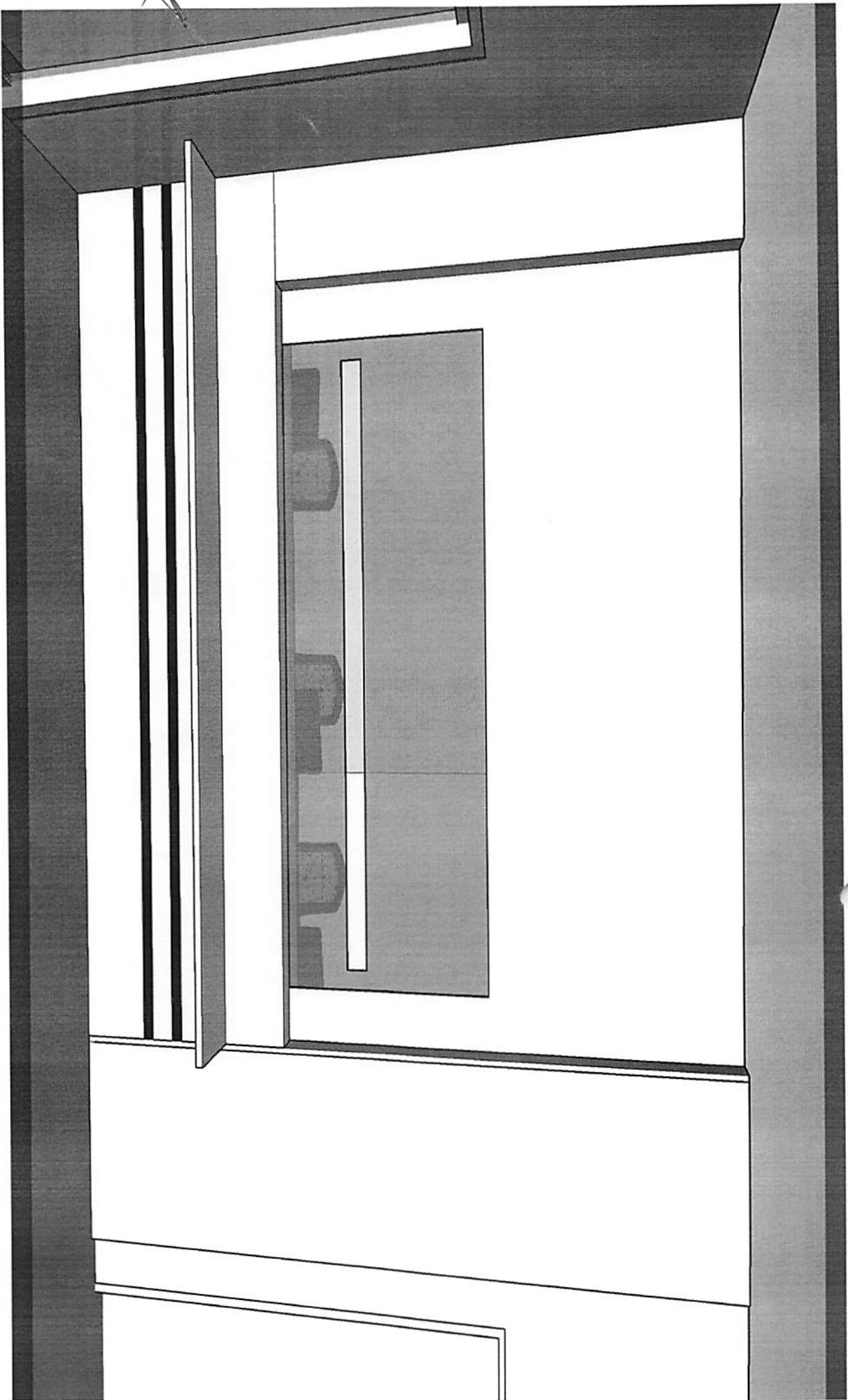


MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

# Projeto dos móveis do departamento de TFD – Transferência Fora de Domicílio

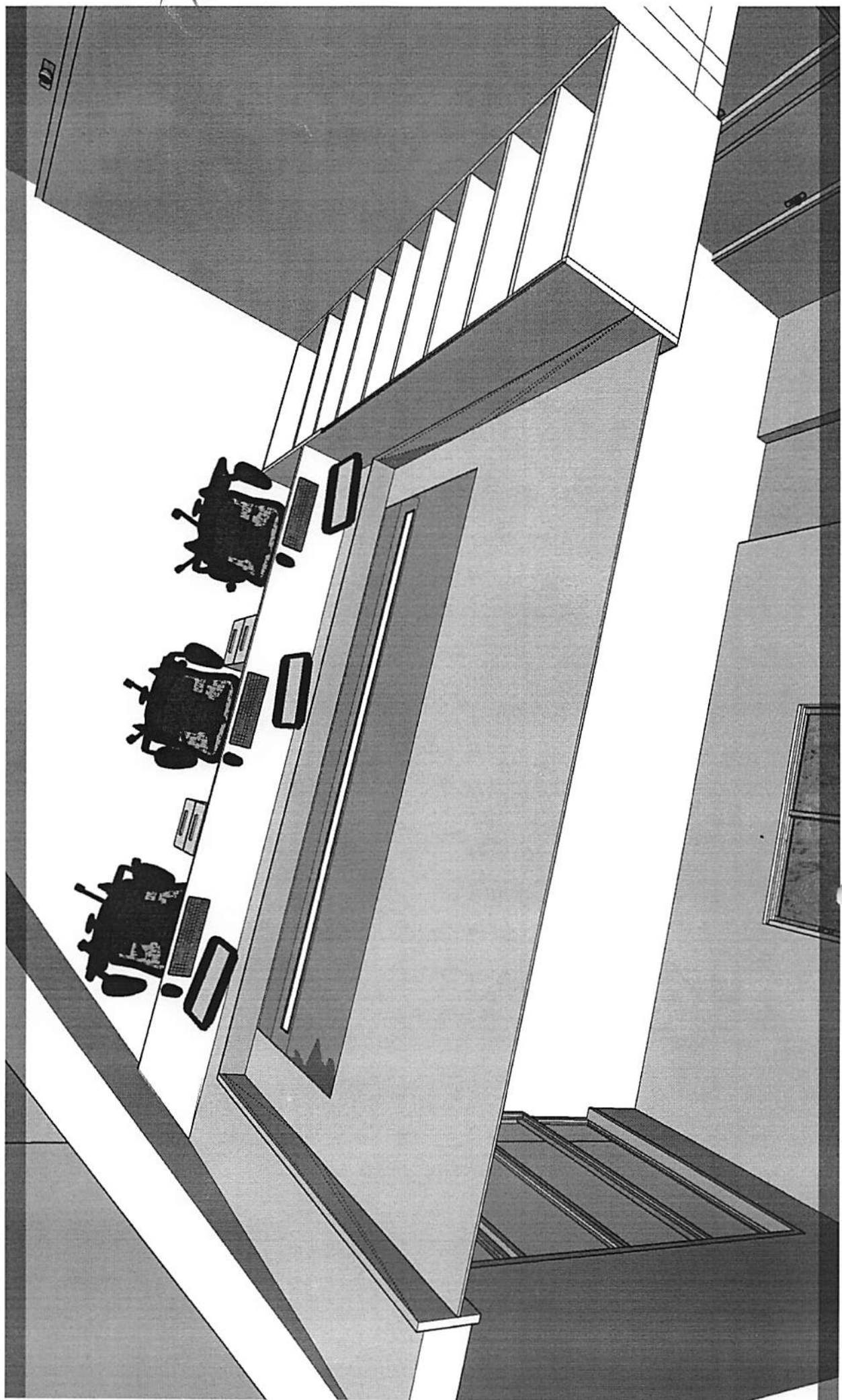
## Secretaria de Saúde

028



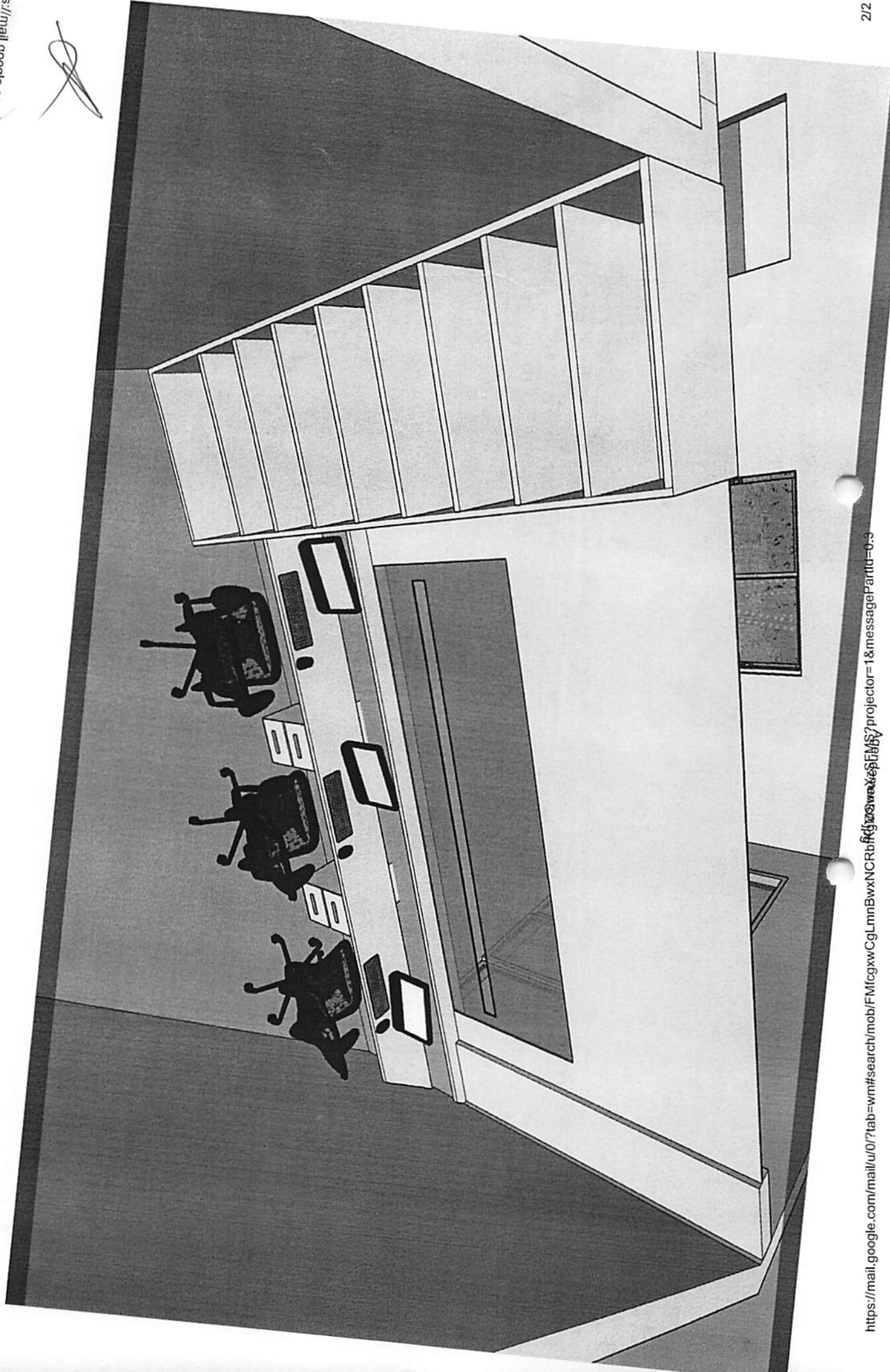
8

680

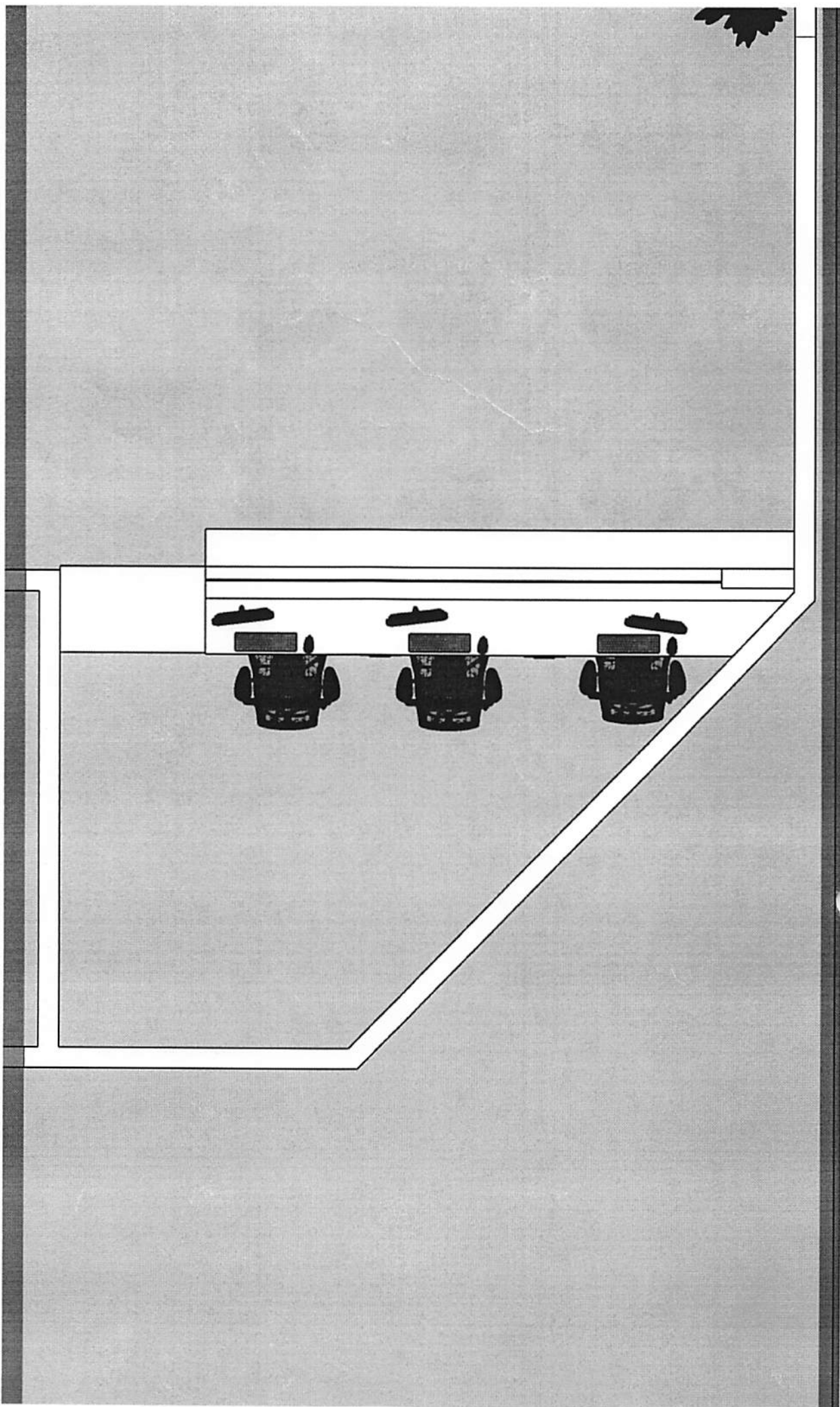


*[Handwritten signature]*

030



*[Handwritten signature]*

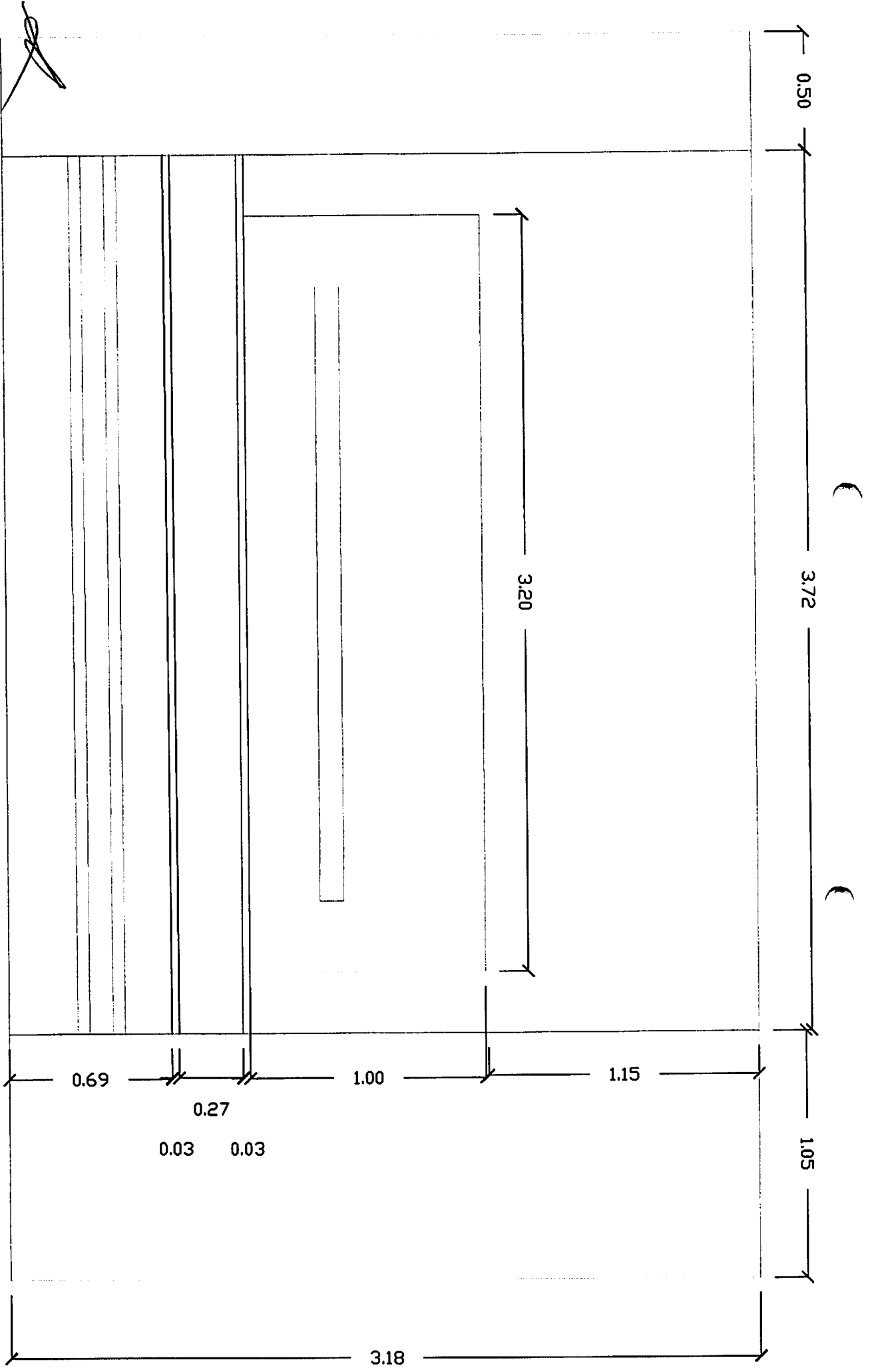


*[Handwritten signature]*

039

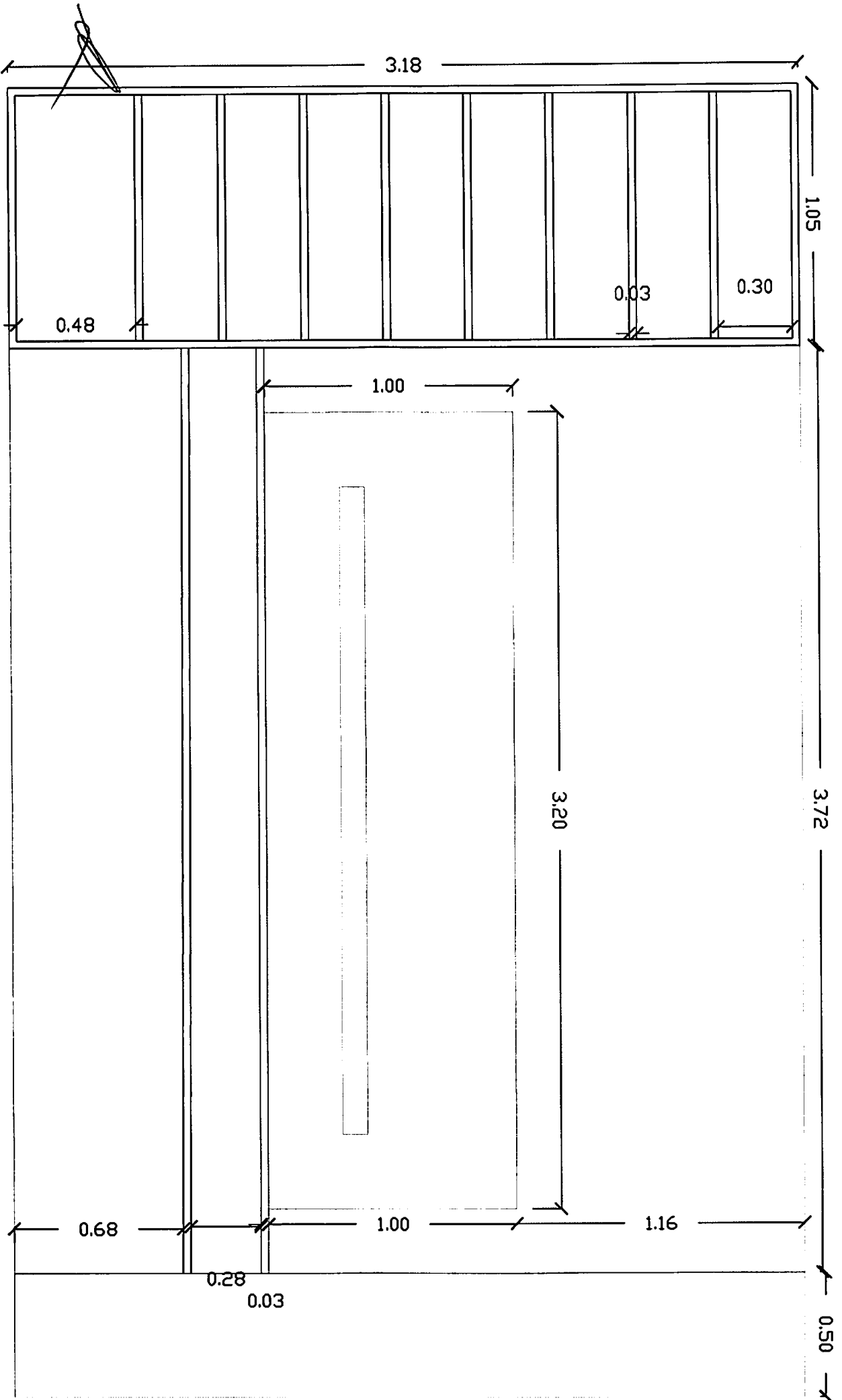
033

# VISTA FRONTAL AGENDAMENTO



420

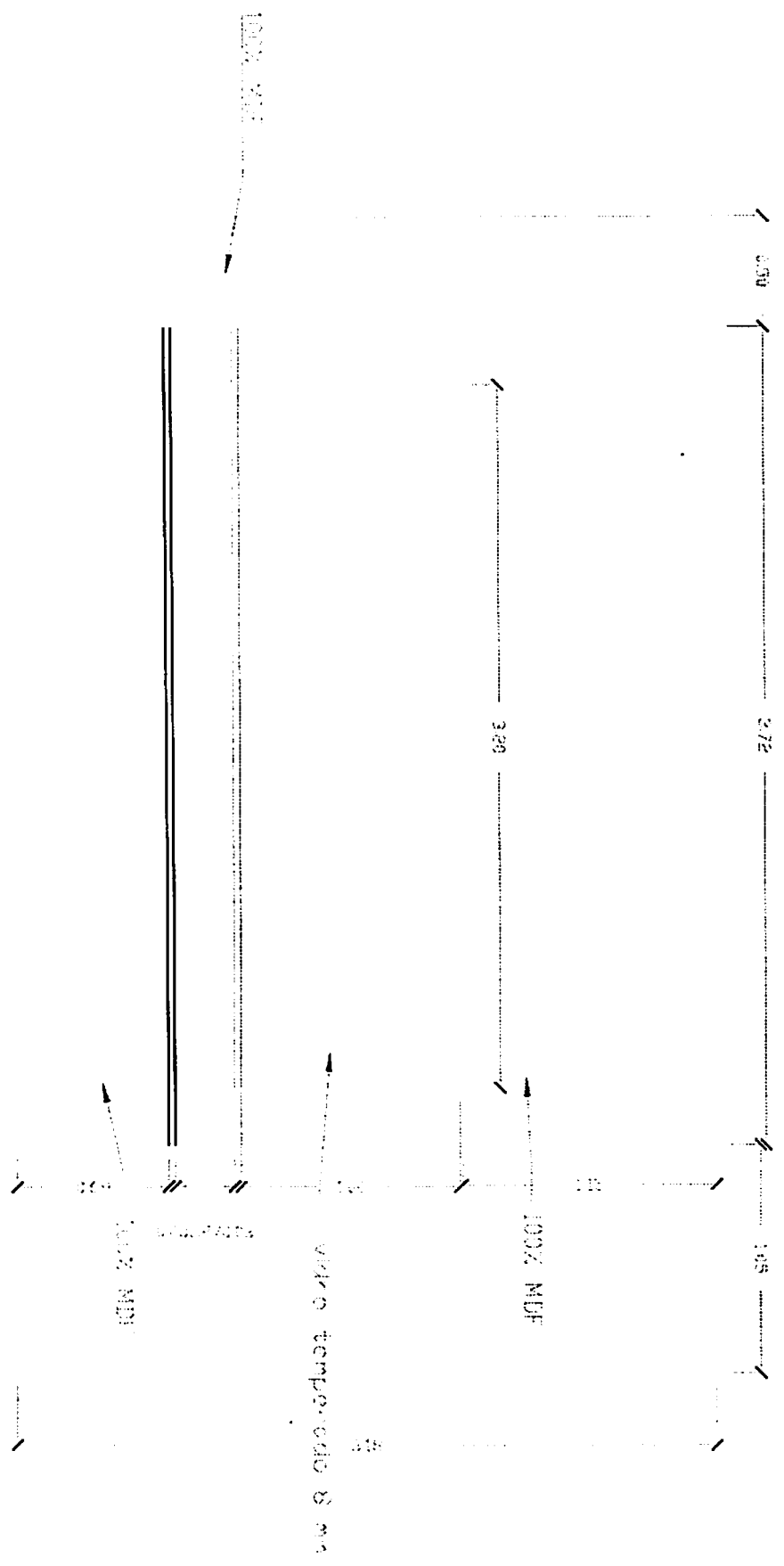
# VISTA POSTERIOR AGENDAMIENTO





*[Handwritten signature]*

VISTA FRONTAL AGENDAMIENTO





Nadiane Schlosser &lt;fst.nadiane@gmail.com&gt;

## Mobiliário

6 mensagens

Ricardo Gomes &lt;edsonricardog@gmail.com&gt;

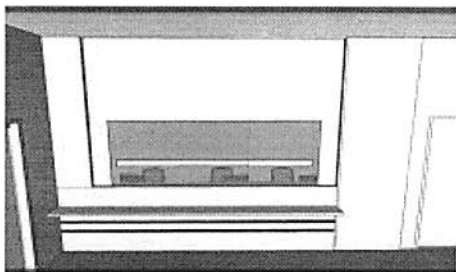
18 de abril de 2019 10:52

Para: saudeplanalto.tfd@gmail.com, Nadiane Schlosser &lt;fst.nadiane@gmail.com&gt;

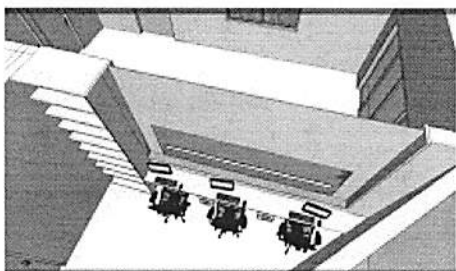
Bom dia Nadi, gerei umas imagens, e segue pdf das medidas, claro que vai variar na hora de executar, mas enfim, veja se é isso e qualquer coisa me de um grito ok

Ricardo

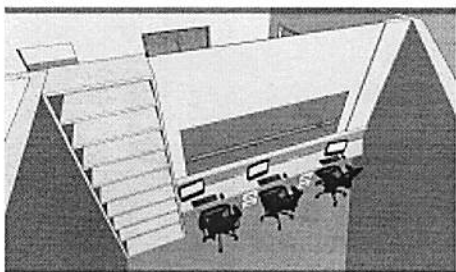
### 12 anexos



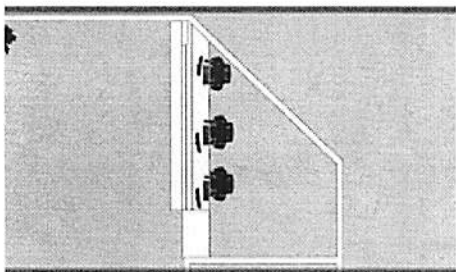
Agendamento3.jpg  
211K



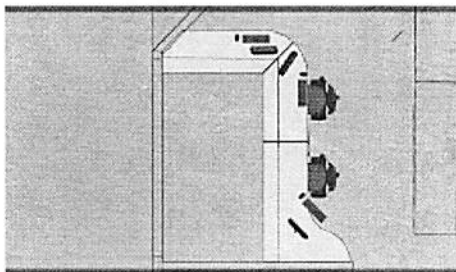
Agendamento1.jpg  
405K



Agendamento2.jpg  
383K



Agendamento4.jpg  
145K

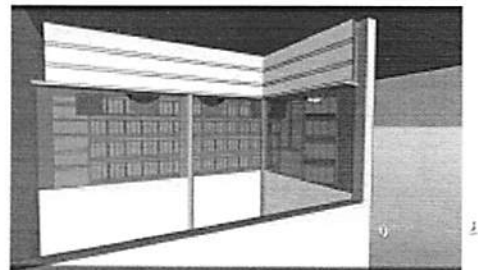


Farmácia1.jpg  
177K

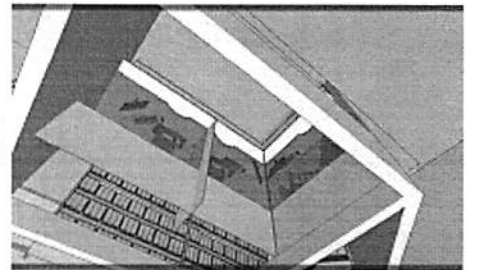
Farmácia3.jpg

037

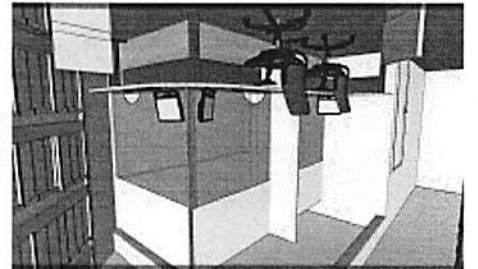
370K



Farmácia2.jpg  
493K



Farmácia4.jpg  
498K



Agendamento - Vista frontal.pdf  
12K

Agendamento - Vista posterior.pdf  
15K

Farmácia - Vista frontal 1.pdf  
12K

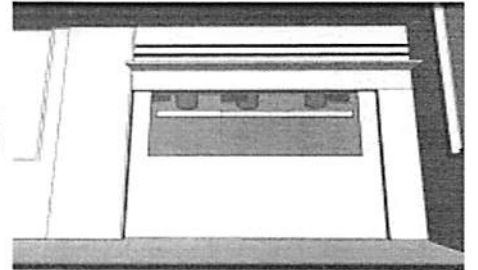
Farmácia - Vista frontal 2.pdf  
11K

saude planalto <saudeplanalto.ftd@gmail.com>  
Para: Nadiane Schlosser <fst.nadiane@gmail.com>

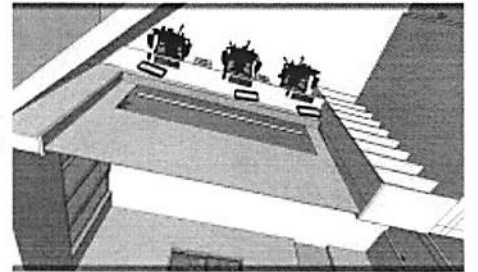
[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos

Agendamento3.jpg  
211K



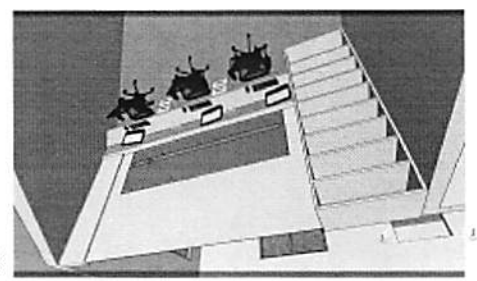
Agendamento1.jpg  
405K



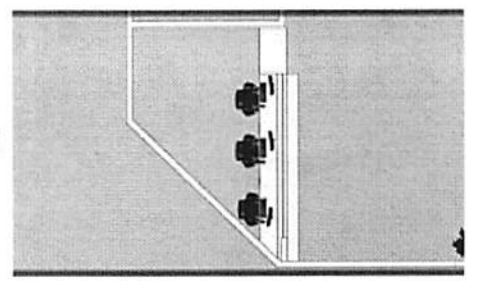
Agendamento2.jpg



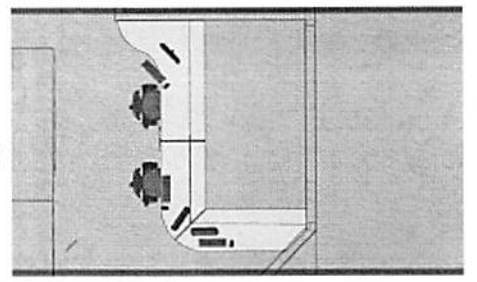
038



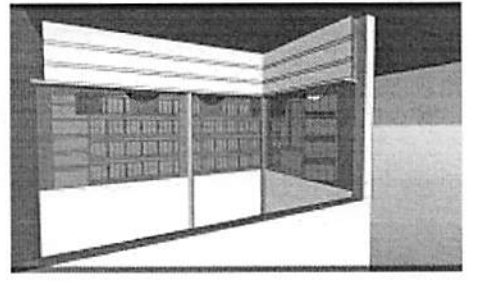
383K



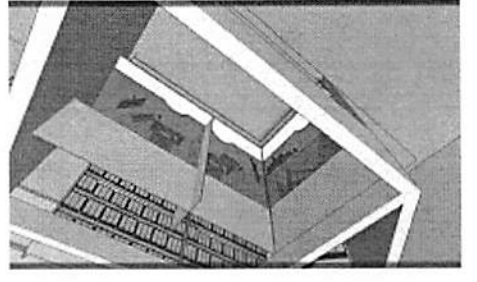
Agendamento4.jpg  
145K



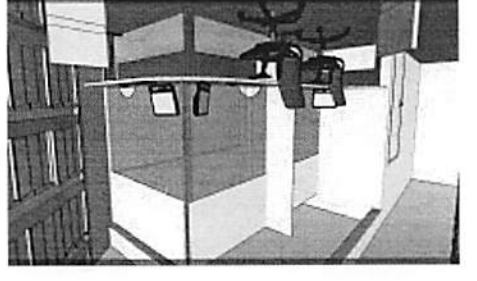
Farmácia1.jpg  
177K



Farmácia3.jpg  
370K



Farmácia2.jpg  
493K



Farmácia4.jpg  
498K

Agendamento - Vista frontal.pdf  
12K

Agendamento - Vista posterior.pdf  
15K

Farmácia - Vista frontal 1.pdf  
12K

Farmácia - Vista frontal 2.pdf  
11K



039

**Dra. Nadiane C. Schlosser** <fst.nadiane@gmail.com>  
Para: guilherme\_schonhalz@hotmail.com

22 de abril de 2019 10:12

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

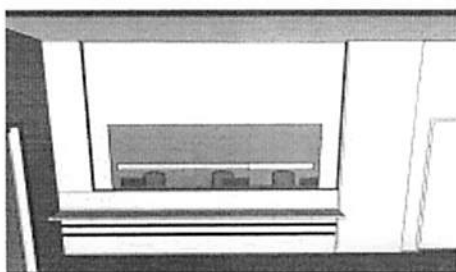
**Nadiane C. Schlosser**

**Secretária de Saúde  
Planalto PR**

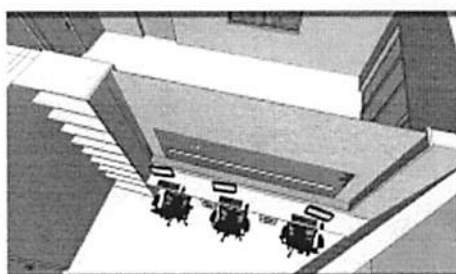
46 3555 1589

"Você não tem o direito de sair da presença de uma pessoa sem fazê-la mais feliz"  
Madre Teresa de Calcutá

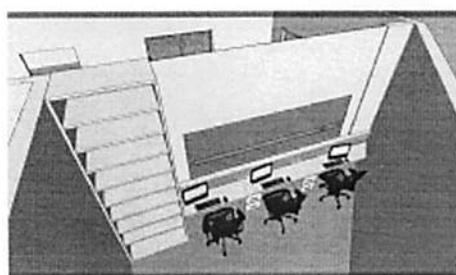
12 anexos



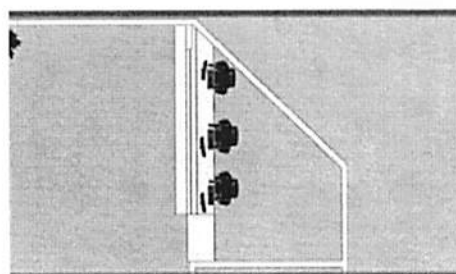
**Agendamento3.jpg**  
211K



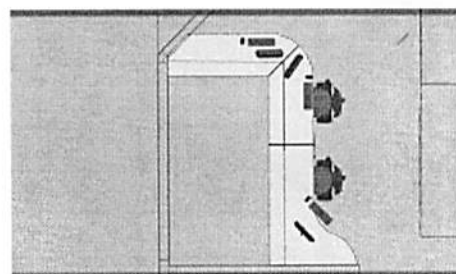
**Agendamento1.jpg**  
405K



**Agendamento2.jpg**  
383K



**Agendamento4.jpg**  
145K

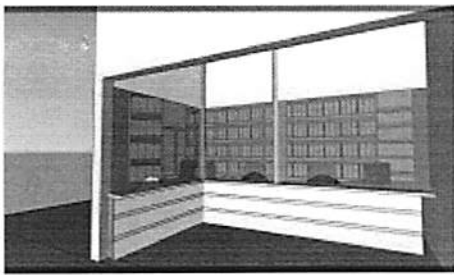


**Farmácia1.jpg**  
177K

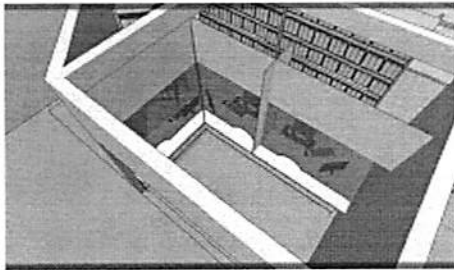
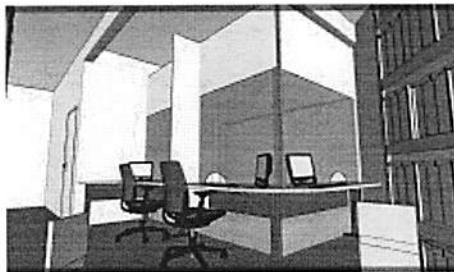

**Farmácia3.jpg**



040



370K

Farmácia2.jpg  
493KFarmácia4.jpg  
498K
 **Agendamento - Vista frontal.pdf**  
12K

 **Agendamento - Vista posterior.pdf**  
15K

 **Farmácia - Vista frontal 1.pdf**  
12K

 **Farmácia - Vista frontal 2.pdf**  
11K

**Dra. Nadiane C. Schlosser** <fst.nadiane@gmail.com>  
Para: plamovel@outlook.com

22 de abril de 2019 11:23

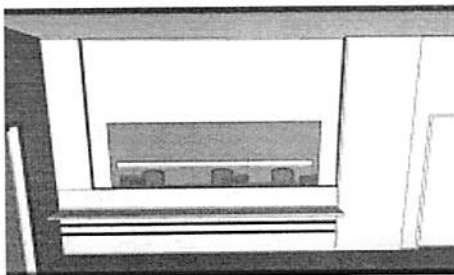
To: <saudeplanalto.tfd@gmail.com>, Nadiane Schlosser <fst.nadiane@gmail.com>

Bom dia Nadi, gerei umas imagens, e segue pdf das medidas, claro que vai variar na hora de executar, mas enfim, veja se é isso e qualquer coisa me de um grito ok

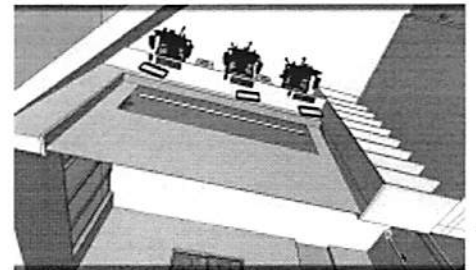
Ricardo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

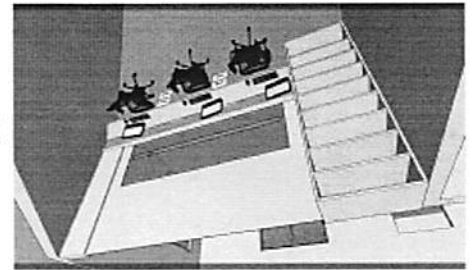
## 12 anexos

Agendamento3.jpg  
211KAgendamento1.jpg  
405K

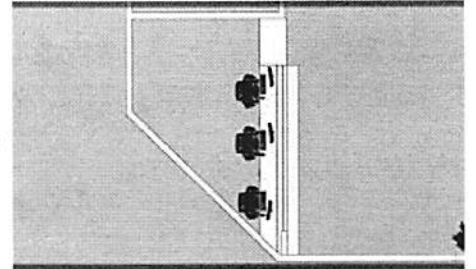
041



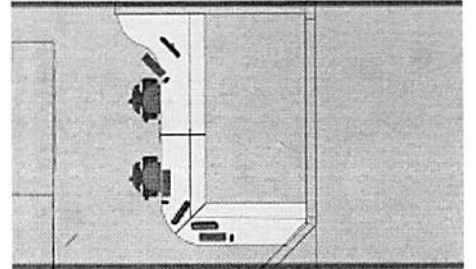
Agendamento2.jpg  
383K



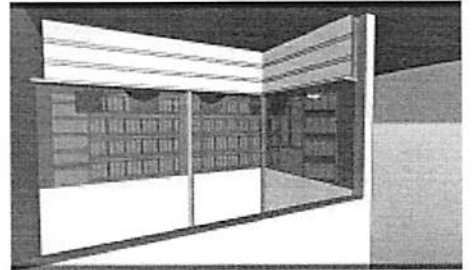
Agendamento4.jpg  
145K



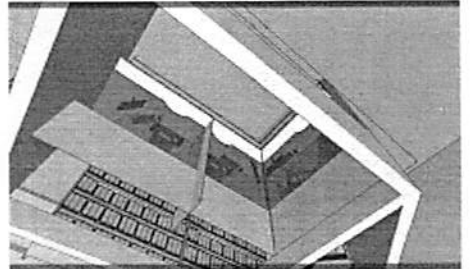
Farmácia1.jpg  
177K



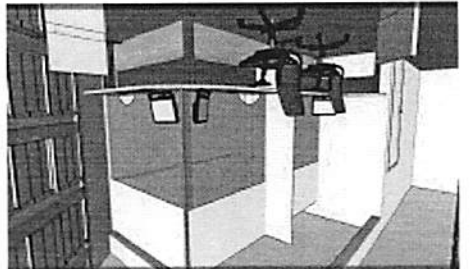
Farmácia3.jpg  
370K



Farmácia2.jpg  
493K





Farmácia4.jpg  
498K



Agendamento - Vista frontal.pdf



042

 12K **Agendamento - Vista posterior.pdf**  
15K **Farmácia - Vista frontal 1.pdf**  
12K **Farmácia - Vista frontal 2.pdf**  
11K

**Dra. Nadiane C. Schlosser** <fst.nadiane@gmail.com>  
Para: emanuel.planejados@gmail.com

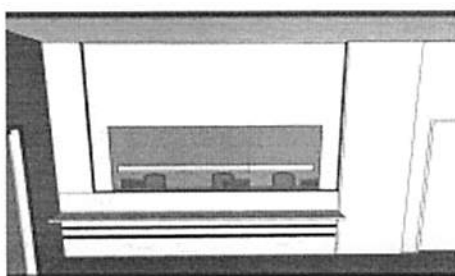
22 de abril de 2019 17:09

Segue em anexo conforme combinado.

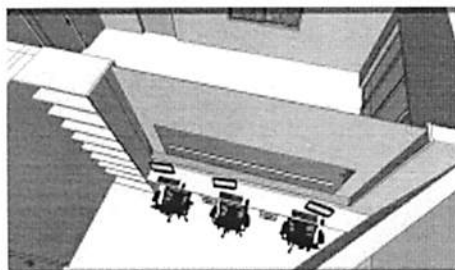
Abraços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

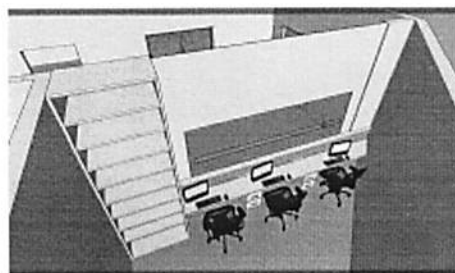
---

**12 anexos**

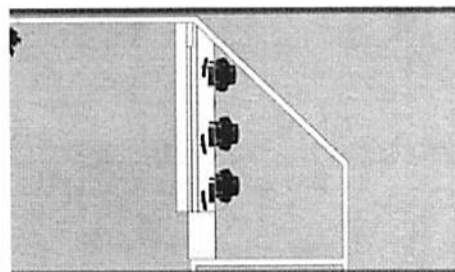
**Agendamento3.jpg**  
211K



**Agendamento1.jpg**  
405K



**Agendamento2.jpg**  
383K

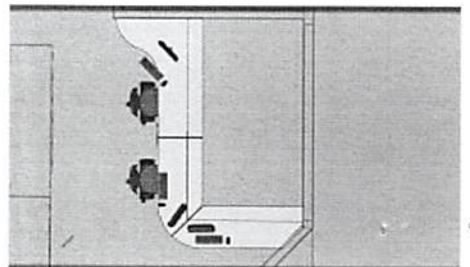


**Agendamento4.jpg**  
145K

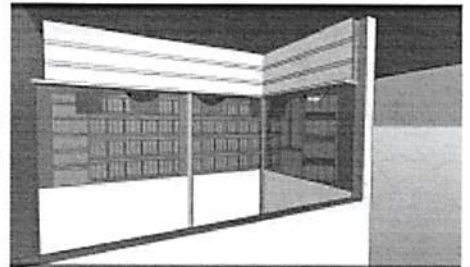
**Farmácia1.jpg**  
177K



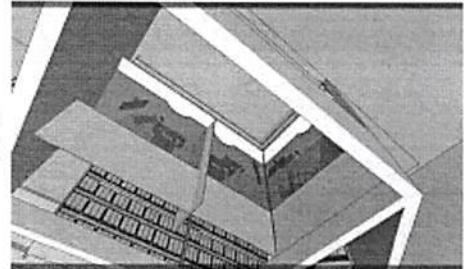
043



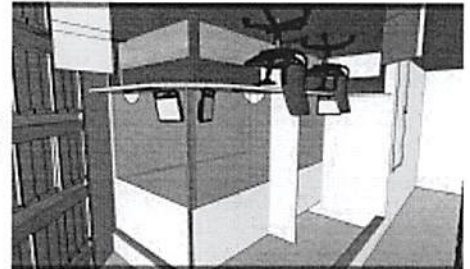
Farmácia3.jpg  
370K



Farmácia2.jpg  
493K



Farmácia4.jpg  
498K



Agendamento - Vista frontal.pdf  
12K

Agendamento - Vista posterior.pdf  
15K

Farmácia - Vista frontal 1.pdf  
12K

Farmácia - Vista frontal 2.pdf  
11K

23 de abril de 2019 08:42

Móveis Piamovel <piamovel@outlook.com>  
Para: "Dra. Nadiane C. Schlosser" <fst.nadiane@gmail.com>

Bom dia Nadiane, tudo bem?

Segue em anexo orgamento dos móveis para o Posto de Saúde.

Nas observações do mesmo estão o tipo de material usado, ferragens e cores.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

044

Tel: (46) 3555-1902  
Cel: (46) 99928-0386  
www.moveisplamovel.com

**- PLAMOVEL -**  
MÓVEIS SOB MEDIDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Posto de Saude.pdf**  
2663K



045



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ...../2019

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO (TFD), localizados na ampliação do Centro Municipal de Saúde de Planalto - PR., conforme abaixo segue:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA AGENDAMENTO:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li><li>- 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li><li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li><li>- Montagem e instalação;</li></ul>	5.802,00
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA FARMÁCIA:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li><li>- 3 gavetas com chave e</li></ul>	4.187,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	corrediças telescópicas de 450 mm larga; - Puxados de aço inox 128 mm; - Sapatas com 0.4 cm de altura; - Vidro temperado em 8mm, com espaço de vão livre arredondado; - Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde; - Montagem e instalação;	
	<b>Total</b>	<b>9.989,00</b>

**EMPRESA: GERVÁSIO SCHONHALZ**

**CNPJ Nº. 12.958.168/0001-93**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01670	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela Secretaria responsável.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

Planalto - PR, ..... de ..... de .....

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2019 DISPENSA N° ...../2019

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO (TFD), localizados na ampliação do Centro Municipal de Saúde de Planalto - PR. Conforme a seguir:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA AGENDAMENTO:</b>		
01	- Material fabricado em 100% MDF; - Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm; - Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura; - Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas; - Todas as prateleiras e módulos com fixação direta; - 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;	5.802,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li><li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li><li>- Montagem e instalação;</li></ul>	
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA FARMÁCIA:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li><li>- 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li><li>- Vidro temperado em 8mm, com espaço de vão livre arredondado;</li><li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li><li>- Montagem e instalação;</li></ul>	4.187,00
<b>Total</b>		<b>9.989,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis instalados em até 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do subitem seguinte.

**Parágrafo Segundo** - O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues e instalados os produtos;
- d) Prazo para entrega do material;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos móveis instalados, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01670	09.126.10.301.1001.2027	44.90.52.00.00.00000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



**Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA  
Nº 15675 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
Planalto, 22 de Maio de 2019

**REQUERENTE: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE54244MXE95**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9733	12.958.168/0001-93	9054222197	1179

**ENDEREÇO**

**RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12958168/0001-93  
**Razão Social:** GERVASIO SCHONHALZ E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ 73 / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2019 a 18/06/2019

**Certificação Número:** 2019052000390580484114

Informação obtida em 22/05/2019, às 14:24:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019953865-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.958.168/0001-93**  
Nome: **GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA**  
CNPJ: **12.958.168/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

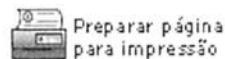
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:17:31 do dia 22/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/11/2019.

Código de controle da certidão: **A7CF.989D.D882.36C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 12.958.168/0001-93		<b>MATRIZ</b>	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/12/2010	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		<b>PORTO</b> ME	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b>			
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGADOURO</b> R JOSE ARNALDO HINTERHOLZ		<b>NÚMERO</b> 73	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.750-000	<b>BARRO/DISTRITO</b> INDUSTRIAL	<b>MUNICÍPIO</b> PLANALTO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (46) 3555-1485	<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			
<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 01/12/2010		<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2019 às 14:39:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

**GERVASIO SCHONHALZ & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

GERVASIO SCHONHALZ, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, nº 268, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 4.058.132-4, SSP/PR e CPF 546.133.969/72; e GUILHERME SCHONHALZ, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1992, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, nº 268, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 9.710.853-6, SSP/PR e CPF 076.000.929/56, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA", com sede e domicílio na Rua José Arnoldo Hinterholz, nº 73, Bairro Industrial, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será no valor de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio GERVASIO SCHONHALZ, 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- b) - O Sócio GUILHERME SCHONHALZ, 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por atividade econômica principal: - "Fabricação de móveis de madeira e artigos de carpintaria para construção" e atividade secundária: - "Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos".

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Dezembro de 2010.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio GERVASIO SCHONHALZ, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensados da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão adminitrador(es) quando for o caso.

Guilherme Schindler

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Guilherme Schindler', written in a cursive style. The signature is positioned below the printed name and is underlined by a single horizontal line.

Gervasio Schonhalz & Cia. Ltda  
Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

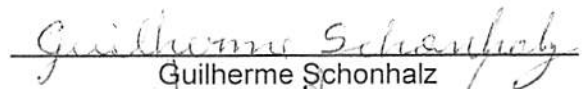
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

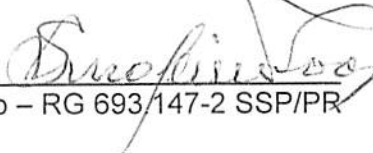
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 26 de Novembro de 2010

  
Gervasio Schonhalz

  
Guilherme Schonhalz

Test.

  
Serafim Tovo – RG 693/147-2 SSP/PR

  
Jackson José Kinner RG:4.676.127-8, SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2010  
SOB NÚMERO: 41206933529  
Protocolo: 10/824870-4, DE 30/11/2010

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

### RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de móveis modulados para a Secretaria de Saúde do Município de Planalto-PR.

De acordo com a informação contida na solicitação data de 13 de maio de 2019, fl. 01, com termo de referência e pesquisa de preços em 03 empresas distintas, com preço do objeto em **R\$ 9.989,00**.

Em data de 13 de maio de 2019 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou à Secretaria de Finanças para parecer e a **Secretaria de Finanças**, em data de 17 de maio de 2019, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório**.

A autorização para realização de dispensa deverá ser exarada ao final do processo licitatório pelo Ilustre Prefeito Municipal.

**Em data de 22 de maio de 2019 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.**

É o relatório.

## ANÁLISE JURÍDICA

### DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI<sup>1</sup>. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

*Art. 24 - É dispensável a Licitação:*

*II - para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

<sup>1</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>2</sup> "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 9.989,00**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

*Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)*

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, porém recomenda-se seja realizada pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)<sup>3</sup>.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

<sup>3</sup>(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**(a) Exigências Satisfeitas:**

**(i) Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

**(ii) Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que há 03 orçamentos juntados aos autos, porém não há pesquisa de preços no banco de preços, tampouco em contratos de Municípios vizinhos.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

**(iii) Parecer Contábil:** A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

**iv) Prazo de execução:** O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

**(v) Justificativa da Escolha:** Consta do Termo de Referência e documentos posteriormente juntados, a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>5</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação válida, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

## CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, se possível, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica.

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, ainda: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade

<sup>5</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar a minuta de contrato administrativa.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.  
Planalto/PR, 22 de maio de 2019.

**JOÃO ANDERSON KLAUCK**  
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: Genovasio Schombak  
CNPJ Nº 12.958.168/0001-93  
ENDEREÇO: Rua Arnaldo Hunterhof  
MUNICIPIO: Plto EST. P.R.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 19 de Junho de 2019.

CARGO: Administrador



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO  
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: Gervasio Schonlag  
CNPJ Nº 129581680001-93  
ENDEREÇO: R. Arnaldo Hinterlag  
MUNICÍPIO: Pl do EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 19 de junho de 2019.

  
CARGO: Administrador

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2019 às quinze horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 006/2019, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 018/2019, visando à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO (TFD), localizados na ampliação do Centro Municipal de Saúde de Planalto – PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta sendo elas, 1ª colocada GERVASIO SCHONHALZ E CIA LTDA ME, com o valor total de R\$9.989,00,00 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais), 2ª colocada SALVALAGGIO E DE CONTI LTDA - ME, com o valor total de R\$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais), 3ª colocada EMANUEL FELIPE SCHMITZ - ME, com o valor total R\$10.820,00 (Dez mil oitocentos e vinte reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislações posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

 CARLA SABRINA RECH MALINSKI Membro 068.626.699-40	 CEZAR AUGUSTO SOARES Presidente 066.452.549-03	 FERNANDA SCHERER MARZEC Membro 083.050.509-12
---	--	---



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2019

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO (TFD), localizados na ampliação do Centro Municipal de Saúde de Planalto - PR., conforme abaixo segue:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA AGENDAMENTO:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li><li>- 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li><li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li><li>- Montagem e instalação;</li></ul>	5.802,00
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA FARMÁCIA:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li></ul>	4.187,00

*Tramó* 1



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li><li>- Vidro temperado em 8mm, com espaço de vão livre arredondado;</li><li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li><li>- Montagem e instalação;</li></ul>	
<b>Total</b>		<b>9.989,00</b>

**EMPRESA: GERVASIO SCHONHALZ E CIA LTDA - ME**  
CNPJ N°. 12.958.168/0001-93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01670	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.989,00 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela Secretaria responsável.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

Planalto - PR, 19 de junho de 2019.

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019 DISPENSA Nº 018/2019

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa GERVASIO SCHONHALZ E CIA LTDA, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA: GERVASIO SCHONHALZ E CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.958.168/0001-93, com sede à Rua José Arnoldo Hinterholz, Nº 73, na Cidade de Planalto - Pr., neste ato representado pelo Administrador o Sr. Gervasio Schonhalz, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 4.058.132-4, e do CPF sob n.º 546.133.969-72, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto - Pr..

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO (TFD), localizados na ampliação do Centro Municipal de Saúde de Planalto - PR. Conforme a seguir:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA AGENDAMENTO:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li><li>- 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li></ul>	5.802,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li><li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li><li>- Montagem e instalação;</li></ul>	
<b>CONJUNTO DE MÓVEIS PARA FARMÁCIA:</b>		
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material fabricado em 100% MDF;</li><li>- Com espessura de 15 mm e tampos engrossados em 30 mm;</li><li>- Bordas de melanina, coladas a 160 graus de temperatura;</li><li>- Fundo de 15 mm nos módulos e nas gavetas;</li><li>- Todas as prateleiras e módulos com fixação direta;</li><li>- 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas de 450 mm larga;</li><li>- Puxados de aço inox 128 mm;</li><li>- Sapatas com 0.4 cm de altura;</li><li>- Vidro temperado em 8mm, com espaço de vão livre arredondado;</li><li>- Produto na cor branca com filetes na cor definida pela Secretaria de Saúde;</li><li>- Montagem e instalação;</li></ul>	4.187,00
<b>Total</b>		<b>9.989,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.989,00 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais)** daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis instalados em até 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do subitem seguinte.

**Parágrafo Segundo** - O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues e instalados os produtos;
- d) Prazo para entrega do material;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos móveis instalados, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01670	09.126.10.301.1001.2027	44.90.52.00.00.00000

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO




## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., 19 de junho de 2019.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTRATADA  
GERVASIO SCHONHALZ E CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

RG: 12.342.259-7

Cezar Augusto Soares  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7  
Pregoeiro

Cezar Augusto Soares  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7  
Pregoeiro

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 135/2019**

Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2019.  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto.  
**CONTRATADA:** GERVASIO SCHONHALZ E CIA LTDA - ME.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO (TFD), localizados na ampliação do Centro Municipal de Saúde de Planalto - PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:** 1CB2DCB6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2019. Edição 1782  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 018/2019**

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 018/2019**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO (TFD), localizados na ampliação do Centro Municipal de Saúde de Planalto – PR.

**EMPRESA:** GERVASIO SCHONHALZ E CIA LTDA - ME.

**VALOR:** R\$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

**DATA:** 19 de junho de 2019.

**INÁCIO JOSE WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**5C0DFAC9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2019. Edição 1782

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 018/2019**

Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

**ONDE SE LE:**

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

**LEIA-SE:**

**VALOR TOTAL:** RS 9.989,00 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais).

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:351C0B26**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 24/06/2019. Edição 1783

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 135/2019**

Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

**ONDE SE LE:**

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

**LEIA-SE:**

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.989,00 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais).

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:65F3100B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 24/06/2019. Edição 1783  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**DETENTORA DA ATA:** NORTE NUTRI PRODUTOS  
MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME  
**OBJETO:** Aquisição de Fórmula Infantil (leite em pó)  
para lactentes de 0 a 6 (seis) meses e de 6 meses em  
diante, para o ano letivo de 2019, de forma parcelada,  
atendendo a demanda dos Centros Municipais de  
Educação Infantil Estação do Aprender e Marco Antônio  
Schiavo, através do Registro de Preços; para atender  
Secretaria de Educação.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.997,50 (doze mil novecentos e  
noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/06/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2019.  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto.  
**CONTRATADA:** GERVASIO SCHONHALZ E CIA  
LTDA - ME.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS  
PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA E O DEPARTAMENTO DE  
TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO (TFD),  
localizados na ampliação do Centro Municipal de Saúde  
de Planalto - PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e  
oitenta e nove reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 018/2019**

O MUNICIPIO DE PLANALTO,  
com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, decreto  
9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de  
licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS  
MODULADOS PARA O DEPARTAMENTO DE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO  
DOMICILIO (TFD), localizados na ampliação do  
Centro Municipal de Saúde de Planalto - PR.

**EMPRESA:** GERVASIO SCHONHALZ E CIA  
LTDA - ME.

**VALOR:** R\$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e oitenta  
e nove reais).

**DATA:** 19 de junho de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná,  
considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de  
conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão  
Presencial nº. 027/2019, lavrada em 03 de junho de 2019,  
**HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na  
modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo  
com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de Fórmula Infantil (leite em pó) para  
lactentes de 0 a 6 (seis) meses e de 6 meses em diante, para o  
ano letivo de 2019, de forma parcelada, atendendo a  
demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil  
Estação do Aprender e Marco Antônio Schiavo, através do  
Registro de Preços; para atender Secretaria de Educação.

**EMPRESA:** NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E  
NUTRIÇÃO EIRELI - ME

**LOTE:** 01.

**ITENS:** 01 e 02.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.997,50 (doze mil novecentos e noventa e  
sete reais e cinquenta centavos).

**DATA:** 10 de junho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

## AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO COMBATE A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Foi realizado dia (12), nas imediações da Praça Municipal de Planalto uma blitz de conscientização promovida pela Secretaria de Saúde em parceria com a Polícia Civil, NASF, CRAS e Conselho Tutelar. Dia 12 de junho é o dia internacional de combate

ao trabalho infantil. Durante a blitz, houve a abordagem de condutores de veículos e pedestres, com a distribuição de panfletos dando orientações sobre a importância da erradicação do trabalho infantil.



Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº  
135/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

**ONDE SE LE:**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

**LEIA-SE:**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.989,00 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais).

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE  
DISPENSA  
DISPENSA Nº 018/2019

**ONDE SE LE:**  
**VALOR:** R\$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

**LEIA-SE:**  
**VALOR:** R\$9.989,00 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais).

INÁCIO JOSE WERLE  
Prefeito Municipal